

Bodoquena MS, 12 de janeiro de 2017.

"Revisão de Remuneração aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Bodoquena MS e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores Públicos Municipal de Bodoquena – MS, fica reajustada em **7,19%** (sete inteiros e dezenove centésimo por cento) nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 491/2008, alterada pela Lei nº 563/2010.

Art. 2º - A remuneração dos trabalhadores em educação do grupo do Magistério do Poder Executivo Municipal de Bodoquena – MS, de conformidade com o disposto em legislação, fica reajustada em **7,64 (sete inteiros e sessenta e quatro centésimo por cento)**, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

/Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP.: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383

Publicado no Jornal de Circulação
Estado do Pantanal
Nº 139

Data 16 101 17



ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1

I - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Lei Nº 733/2017) GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRE	SENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
		%	VALOR		
DAS-1JUR	3.760,30	70%	2.632,21	6.392,51	
DAS-1 CC^TROL	3.703,89	70%	2.592,72	6.296,61	
DAS-1	3.266,43	70%	2.286,50	5.552,93	
DAS-1 A	2.963,06	70%	2.074,14	5.037,20	
DAS-2	2.520,33	70%	1.764,24	4.284,58	
DAS-2 CG	2.423,40	70%	1.696,39	4.119,80	
DAS-3 CONT.	2.226,18	70%	1.558,32	3.784,50	
DAS-3 TES.	2.226,18	70%	1.558,32	3.784,50	
DAS-3 DAH	2.140,58	70%	1.498,41	3.638,99	
DAS-3	1.814,66	70%	1.270,26	3.084,92	
DAS-4	1.273,18	70%	891,22	2.164,40	

TABELA 2

I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Lei Nº 733/2017) GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTÊNCIA DIRETA IMEDIATA- ADI

SÍMBOLO	VENOMENTO	REPRES		
	VENCIMENTO	%	VALOR	REMUNERAÇÃO
ADI-1	943,27	80	754,62	1.697,89
ADI-1/A	943,27	50	471,64	1.419,91
ADI-2	943,27	65	613,12	1.556,39
ADI-3	943,27	45	424,47	1.367,74
ADI-4	943,27	20	188,65	1.131,92
ADI-5	1.201,46	10	120,15	1.321,61

po

Avenida 13 de Maio, nº 305 - CEP: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383



TABELA 3 I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Lei Nº 733/2017) GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAÍ-0	1.227,67
DAÍ -1	491,06
DAÍ -2	343,69
DAÍ -3	240,58
DAÍ- 4	168,41
DAI- 5	117,89



ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO (Lei Nº 733/2017) <u>TABELA 4</u>

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS: IV, V, VI, VII, VIII e IX

PADRÃO/			CLAS	S E A	١	
REFERENCIA	01	02	03	04	05	06
I	943,27	943,27	943,27	943,27	943,27	960,88
il i	943,27	943,27	943,27	943,27	943,27	960,88
III	1.245,54	1.270,45	1.295,86	1.321,77	1.348,20	1.375,16
IV	943,27	943,27	953,16	972,23	991,66	1.011,50
V	1.116,26	1.138,58	1.161,37	1.184,59	1.208,28	1.232,45
VI	1.232,14	1.256,78	1.281,91	1.307,56	1.333,69	1.360,38
VII	1.294,54	1.320,44	1.346,84	1.373,77	1.401,26	1.429,30
VIII	1.428,94	1.457,53	1.486,67	1.516,41	1.546,75	1.577,67
IX	1.741,01	1.775,81	1.811,33	1.847,58	1.884,51	1.922,20
X	3.084,85	3.146,56	3.209,49	3.273,66	3.339,16	3.405,93
XI	3.427,60	3.496,16	3.566,07	3.637,39	3.710,13	3.784,34
XII	12.351,83	12.598,88	12.850,84	13.107,87	13.370,03	13.637,42

PADRÃO/		C	LAS	S E E	3	
REFERENCIA	07	08	09	10	11	12
	980,10	999,69	1.019,68	1.040,09	1.060,91	1.082,11
II	980,10	999,69	1.019,68	1.040,09	1.060,91	1.082,11
ill	1.402,66	1.430,70	1.459,32	1.488,50	1.518,27	1.548,62
i IV	1.031,73	1.052,36	1.073,42	1.094,88	1.116,76	1.139,12
V	1.257,09	1.282,21	1.307,86	1.334,02	1.360,73	1.387,93
VI	1.387,58	1.415,31	1.443,63	1.472,52	1.501,96	1.532,02
VII	1.457,88	1.487,02	1.516,78	1.547,11	1.578,05	1.609,61
VIII	1.609,23	1.641,42	1.674,26	1.707,74	1.741,89	1.776,73
IX	1.960,62	1.999,86	2.039,86	2.080,67	2.122,27	2.164,73
X	3.474,07	3.543,56	3.614,42	3.686,70	3.760,43	3.835,65
XI	3.860,01	3.937,22	4.015,95	4.096,28	4.178,20	4.261,78
XII	13.910,19	14.188,39	14.472,17	14.761,62	15.056,85	15.358,00





PADRÃO/	CLASSEC					
REFERENCIA	13	14	15	16	17	18
1	1.103,75	1.125,82	1.148,34	1.171,31	1.194,73	1.218,63
II	1.103,75	1.125,82	1.148,34	1.171,31	1.194,73	1.218,63
III	1.579,60	1.611,18	1.643,40	1.676,26	1.709,78	1.743,97
IV	1.161,89	1.185,12	1.208,83	1.233,00	1.257,66	1.282,81
V	1.415,70	1.444,02	1.472,90	1.502,37	1.532,40	1.563,03
VI	1.562,63	1.593,89	1.625,78	1.658,29	1.691,46	1.725,29
VII	1.641,80	1.674,62	1.708,12	1.742,30	1.777,14	1.812,66
VIII	1.812,28	1.848,52	1.885,48	1.923,21	1.961,68	2.000,92
IX	2.208,03	2.252,19	2.297,21	2.343,18	2.390,03	2.437,83
X	3.912,38	3.990,60	4.070,43	4.151,83	4.234,89	4.319,57
XI	4.347,01	4.433,97	4.522,64	4.613,09	4.705,35	4.799,46
XII	15.665,16	15.978,45	16.298,01	16.623,98	16.956,48	17.295,59